



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017

A Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí (PI), através do Pregoeiro desta Câmara designado pela Portaria nº 002/2017, de 19 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min (nove) horas do dia 21 de novembro de 2017**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara, localizada na Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro - Betânia do Piauí - PI, realizará na modalidade Pregão Presencial objetivando a **Aquisição de materiais permanentes de diversos seguimentos para suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí, tipo Menor Preço por item**, mas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço global. Conforme faculta a Lei 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição de seus interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí e no endereço eletrônico do TCE-PI.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

01.1 - O presente Pregão Presencial tem por objeto: **a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes de diversos seguimentos para suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí**, conforme especificações do Anexo deste Edital.

02 - DOS PARTICIPANTES

02.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial, os licitantes cadastrados no ramo pertinente, que atenda aos requisitos do item 6.3 deste edital, conforme Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu Art. 20 § 2, e suas alterações juntamente com a Lei 10.520/02.

03 - DAS ESPECIFICAÇÕES

03.1 - As especificações do fornecimento dos produtos licitados pela Câmara Municipal, através desta Licitação, serão os constantes deste Edital e de seu anexo.

04 - CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

04.1 - Só serão aceitas, pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí, as propostas que estiverem rigorosamente dentro das especificações e exigências contidas neste Edital e nos seus anexos enumerados no subitem **3.1**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

05 - PRAZO DE PAGAMENTO

05.1 - O pagamento dos produtos fornecidos pelos licitantes vencedores será providenciado, pela Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí (PI) até o dia 10(dez), do mês subsequente aos serviços prestados mensal, com recurso próprio da Câmara Municipal de Betânia do Piauí.

06 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

06.1 - Os Envelopes de Habilitação e Propostas referentes a este Pregão Presencial serão entregues à Comissão de Licitação, diretamente pelos representantes dos licitantes.

06.2 - As propostas e a documentação serão entregues em envelopes fechados e subscritos com os dizeres:

a) Envelope "A" À Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí (PI) Comissão Permanente de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - <u>PROPOSTAS.</u>	a) Envelope "B" À Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí (PI) Comissão Permanente de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - <u>HABILITAÇÃO.</u>
--	--

06.3 – Da habilitação da empresa conterà os seguintes documentos:

1) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, em plena validade;

a) Prova de quitação, relativa á seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS;

b) Prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia de Tempo por tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade de Situação -CRS, emitida pela CEF.

c) Certidão Conjunta da Receita Federal.

d) Certidão Fiscal e Tributaria Estadual e Certidão da Dívida Ativa Estadual – Sefaz – PI.

e) Certidão Fiscal e Tributaria Estadual e Certidão da Dívida Ativa Municipal – Sefaz – PI

f) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista – Justiça do Trabalho.

2) A Documentação exigida pela habilitação poderá ser apresentada em original, em letra legível autenticada por cartório competente, ou aferida a



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

vista do Original, por qualquer membro da Equipe de Apoio e pelo Pregoeiro da Câmara de Betânia do Piauí, bem como através de publicação em órgão competente da imprensa oficial.

3) Todos os documentos deverão apresentar a mesma inscrição do CNPJ.

4) Não se admitirá posterior complementação da documentação.

06.4 - O envelope "A" conterà a proposta discriminativa e apresentada em papel timbrado, datilografado em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente:

a) Nome do proponente, domicílio, suas características de identificação;

b) Declaração expressa de aceitação plena e total de todas as condições e normas constantes deste Edital;

c) Os preços unitários e totais inerentes aos itens cotados dos produtos ora licitados, em algarismo, discriminando todas as despesas complementares;

d) Prazo de validade das Propostas que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

e) Condição de pagamento.

07 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

07.1 - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí (PI) procederá da seguinte maneira:

a) Receberá o envelope "B" proposta- às **09h00min (nove) horas do dia 21 de novembro de 2017**, no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital;

b) Verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) Abrirá vistas a todos os presentes o envelope e examinará se a documentação atende às exigências deste Edital, rejeitando as apresentadas de maneira incompleta, que serão devolvidas aos respectivos representantes, juntamente com envelopes da proposta, que não poderá ser aberto;

d) Rejeitará as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, total ou parcial, quando do seu julgamento;

e) Rubricará as propostas aceitas e as oferecerá para a rubrica das licitantes presentes ao ato, se desejarem;

f) A Comissão facultará a qualquer dos licitantes presentes, ou seus representantes, o exame das propostas apresentadas, mesmo aquelas não aceitas, para as devidas reclamações e impugnações, que serão registradas em ata, desde que formuladas por escrito;



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

g) A Comissão rejeitará, liminarmente, qualquer proposta que apresentar vantagens adicionais, como abatimento de preço nela consignado, etc.;

h) Encerrados os trabalhos de recolhimento e abertura das propostas, a Comissão lavrará ata circunstanciada da reunião, nela fazendo constar todas as propostas apresentadas, aceitas ou não inclusive reclamações, protestos e impugnações feitos.

08 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

08.1 - Após a elaboração do Mapa Comparativo e a sua conferência, O Pregoeiro reunir-se-á para julgamento do Pregão Presencial, sendo considerados vencedores os licitantes que, atendendo às condições deste Edital, oferecer proposta mais vantajosa.

08.2 - Na escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa (s), a Comissão, no interesse do serviço público, levará em conta o **critério do menor preço por item**.

08.3 - Para o julgamento das propostas será considerado como item, cada prestação de serviço especificado nos anexos deste Edital.

08.4 - Em caso de igualdade de preço entre dois ou mais licitantes, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 45 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

08.5 - Após a reunião de julgamento das propostas apresentadas, a Comissão elaborará circunstanciado relatório, apontando os fundamentos da classificação por ela adotada, remetendo-o à Presidente da Câmara Municipal, juntamente com a ata da reunião de abertura, relatório e resultado classificatório e demais documentos necessários à homologação da licitação objeto deste Edital.

09 - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

09.1 - Caso a Presidente da Câmara Municipal concorde em homologar os resultados apresentados pelo Pregoeiro, ao fornecimento dos produtos ora licitados será(ão) adjudicado(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

09.2 - A Presidente da Câmara Municipal poderá deixar de homologar, total ou parcialmente, em razão dos superiores interesses do Município, o resultado apresentado pela Comissão, ou considerar nula a mesma, sem que caiba, desta decisão, aos licitantes o direito a indenização, reclamação ou recurso.

10 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO

10.1 - Após a homologação da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es), será(ão) chamado(s) para começar ao fornecimento, mediante autorização por escrita ou verbal, dos órgãos autorizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

10.2 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não cumpra(m) a prestação dos serviços atendendo as solicitações da solicitante, dentro do prazo declarado, a Câmara poderá chamar, pela ordem de classificação, os demais licitantes a fazê-lo.

10.3 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 11.2, o prestador de serviço faltoso obriga-se ao pagamento de multa no valor que a Câmara fixar, imediatamente, sem direito a recurso judicial ou extrajudicial.

10.4 - Quando o atraso for superior a 15(quinze) dias, sem justificativa da adjudicatária, aceita formalmente pela Câmara, será considerada como recusa, dando causa ao cancelamento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, formal ou verbalmente, sujeitando-se o licitante vencedor ao pagamento da multa arbitrada pela Câmara.

10.5 - As multas previstas no subitem anterior serão cobradas pela Câmara, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, ou extrajudicial, podendo descontá-las de qualquer pagamento devido ao fornecedor ou exigi-las por via judicial.

10.6 - Homologada a licitação, e não havendo necessidade de outra formalidade, a presidente determinará à área competente da Câmara requisitante, providenciar a ordem de serviços constante dos Anexos deste Edital, em nome do(s) licitante(s) vencedor(es).

10.7 - Caso não haja manifestação do(s) licitante(s) vencedor(es), sobre a ordem de fornecimento, objeto desta Pregão Presencial no prazo de 3 (três) dias, verbal ou escrito, a contar do seu recebimento, a Câmara reserva-se o direito de emitir nova ordem em nome dos demais licitantes, respeitando a ordem de classificação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A Câmara poderá, mesmo depois de homologado e publicado o resultado classificatório das propostas, exigir dos concorrentes informações e esclarecimento adicionais que se fizerem necessários com vista ao interesse público.

11.2 - A Câmara se reserva o direito de reduzir a quantidade dos produtos previsto neste Edital e constante dos seus Anexos, se necessário for, sem que desta decisão caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou recurso.

11.3- A Câmara poderá, a seu exclusivo critério, mesmo após a sua homologação, revogar ou anular total ou parcialmente, a presente Pregão Presencial, não cabendo desta decisão ao(s) licitante(s) vencedor(es) qualquer reclamação ou recurso.

Betânia do Piauí (PI), 01 de novembro de 2017.

Leudijunior Ramos Coelho
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
 CNPJ. 02.703.789/0001-72
 Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
 CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
 Fone: (89) 3497-0059
 E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
 Processo Administrativo nº 005/2017

PLANILHA DE ITENS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mesa Diretora	01	3.500,00	3.500,00
	Característica Física	Especificação		
	Dimensões Mínimas	70cm de Profundidade x 2,50m de Largura		
	Material de Confecção	Mármore		
	Altura	75cm		
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Bancada dos Vereadores	01	6.176,00	6.176,00
	Característica Física	Especificação		
	Dimensões Mínimas	50cm de Profundidade x 7,5m de Largura		
	Material de Confecção	Mármore		
	Altura	75cm		
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Tribuna	01	2.000,00	2.000,00
	Característica Física	Especificação		
	Dimensões Mínimas	50cm de Profundidade x 50cm de Largura		
	Material de Confecção	Mármore		
	Altura	1,20m		
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Mastro	03	200,00	600,00
	Característica Física	Especificação		
	Diâmetro	28mm		
	Material de Confecção	Alumínio		
	Altura aproximada	2,10m		
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Pé para 03 Mastros	01	400,00	400,00
	Característica Física	Especificação		
	Material de Confecção	Aço cromado		
	Dimensões Mínimas	24cm de largura; 16cm de altura e 46cm de comprimento		
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	Bandeira do Brasil	01	600,00	600,00
	Característica Física	Especificação		
	Tamanho	1,30m X 1,93m		
	Material de confecção	Tergal Legítimo		
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Bandeira do Piauí	01	600,00	600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
08 Bandeira de Betânia do Piauí	01	600,00	600,00	
Característica Física		Especificação		
Tamanho		1,30m X 1,93m		
Material de confecção		Tergal Legítimo		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
09 Sistema de Som Interno	01	4.414,80	4.414,80	
Característica Física		Especificação		
01 Mesa de Som		Mínimo de 10 canais		
01 Caixa de Som Ativa		3000AUSB/SD		
10 Microfones		MMS		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
10 Sistema de Som Externo para o Carro	01	1.470,00	1.470,00	
Característica Física		Especificação		
02 Alto Falante		12 pol.		
02 Tweeter		8 ohms		
02 Driver		D-200 X		
02 Corneta		Cano Curto		
Módulo		Quatro Canais		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
11 Computador (Desktop-Básico)	01	1.700,00	1.700,00	
Característica Física		Especificação		
Processador		No Mínimo Intel Core I3 ou AMD A10		
Memória Ram		4GB, DDR3, 1600 MHz		
Disco Rígido		Mínimo de 500 GB		
Tipo de Monitor		18,5" (1366 X 768)		
Mouse		USB, 800 DPI, 2 Botões, Scrool (Com Fio)		
Fonte		Compatível Com o Item		
Sistema Operacional		Windows 7 Pro (64 Bits)		
Garantia		Mínima de 12 Meses		
Teclado		USB, ABNT2, 107 TECLAS (Com Fio)		
Interfaces de Rede		10/100/1000 e Wifi		
Interfaces de Vídeo		Integrada		
Unidade de Disco Ótico		CD/DVD ROM		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
12 Celular	01	700,00	700,00	
Característica Física		Especificação		
Sistema Operacional		Android		
Quantidade de Chips		02 (dois)		
Câmera Traseira		Sim		
Câmera Frontal		Sim		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
13 Letras em caixa	34	67,00	2.280,00	
Característica Física		Especificação		
Tipo de Chapa		Chapa Galvanizada 20		
Tipo de Corte		A Laser		



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

	Pintura	Automotiva		
	Tamanho	0,30mx0,20mx0,004mm		
	Quantidades de Letras	31 (Trinta e Uma)		
	Quantidades de Números	03 (três)		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Cano para as Bandeiras Externas	03	200,00	600,00
	Característica Física	Especificação		
	Material	Ferro		
	Altura	4,00m		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Longarina para a Plenária	12	400,00	4.800,00
	Característica Física	Especificação		
	Número de Assentos	03 Lugares		
	Assento/Encosto	Polipropileno		
	Cor	Azul		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	Gabinete com Pia p/ Cozinha	01	600,00	600,00
	Característica Física	Especificação		
	Cor	Branco com preto		
	Material	MDF		
	Tamanho	1,40m		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Armário p/ Cozinha	01	500,00	500,00
	Característica Física	Especificação		
	Cor	Branco com preto		
	Material	MDF		
	Tamanho	1,40m		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Impressora Multifuncional Jato de Tinta (com Tanque)	01	1.100,00	1.100,00
	Característica Física	Especificação		
	Padrão de Cor	Colorida		
	Conexões WI FI	64 MB		
	Resolução de Impressão mínima	5760 X 1440dpi		
	Resolução de Digitalização	1200 X 2400dpi		
	Velocidade de impressão	33 PPM em preto e 15 PPM em cores		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Fruteira para bebedouro	01	300,00	300,00
	Característica Física	Especificação		
	Altura	0,86m		
	Largura	0,75m		
	Profundidade	0,36m		
	Material	MDF		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Cadeiras Giratórias para os Vereadores	08	360,00	2.880,00
	Característica Física	Especificação		



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

	Cor	Azul		
	Material	Espuma Anatômica		
	Altura	105cm		
	Largura	62cm		
	Profundidade	43cm		
	Pistão	A Gás		
	Base	Giratória		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	Lixeiro	02	70,00	140,00
	Característica Física	Especificação		
	Material	Inox		
	Capacidade	5 Litros		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	Projetor Multimídia (Datashow)	01	1.800,00	1.800,00
	Característica Física	Especificação		
	Luminosidade	200 Lumens 160 ANSI, LED		
	Conexões	WI FI, HDMI, PC AUDIO		
	Alimentação	Bivolt		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
	Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23	Display de acrílico de Mesa em "L"	10	25,00	250,00
	Material	Acrílico		
	Dimensões	7,5x4cm		



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 005/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Data/Hora Abertura: 21/11/2017 às 09h00min.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE DIVERSOS SEGUIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ”.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para **FORNECIMENTO MATERIAIS PERMANENTES DE DIVERSOS SEGUIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ**, objeto do Edital do PREGÃO Nº 001/2017, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e discriminativo a seguir:

Valor Total por extenso: R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega a Comissão Permanente de Licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

**Carimbo e Assinatura do
representante legal da firma**

Obs.: Emitir em papel timbrado da empresa licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 005/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 005/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO (Procurador)

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí - PI, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Obs.: Só será aceito mediante reconhecimento de firma. Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes, quando for o caso



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 005/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2017.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 005/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 005/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE DIVERSOS SEGUIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E _____, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, situada na Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro, Betânia do Piauí – Piauí, neste ato representado pela Presidente, a Sra. AURICELIA MARIA DE CARVALHO.

CONTRATADA: _____, CNPJ: _____, Endereço: _____ neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE DIVERSOS SEGUIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA DO PIAUÍ**, conforme o Pregão Presencial Licitação nº 001/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais permanentes de diversos seguimentos para suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí, conforme especificações e quantidades constantes no Pregão Presencial nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, Pregão Presencial que tem por objeto: a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

materiais permanentes de diversos seguimentos para suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí, conforme especificações do Anexo deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao(s) item(ns) ____ do Pregão Presencial Licitação nº 001/2017, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 005/2017 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, em consonância com as ordens de autorização expedidas pelo setor competente do município;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do referido processo licitatório;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios disto antes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia do Piauí

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____ (_____), conforme os preços unitários constantes da proposta de orçamento e preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja,



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional por meio de cheque nominal ou transferência eletrônica à firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ. 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566-Centro.
CEP 64.753.000-Betânia do Piauí - PI
Fone: (89) 3497-0059
E-mail: camarabetaniadopiaui@gmail.com

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias, assinam as partes abaixo.

Betânia do Piauí (PI), ____ de _____ de 2017.

Auricelia Maria de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Betânia do Piauí
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
CPF:

Assinatura: _____
CPF: